



## CÂMARA DE VEREADORES

### SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

#### **TERMO ADITIVO Nº 005/2020, DE 15/12/2020.**

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.679.363/0001-68, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Alexandre Ferrari, portador do CPF nº 085.793.449-05, brasileiro, casado, residente na Linha Santos Dumond, zona rural, Município de São Lourenço do Oeste, (SC), doravante denominada de Contratante, e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 134, Criciúma-SC, neste ato representada por Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.7570AB/SC e inscrito no CPF sob nº. 004.770.259-19, doravante denominado simplesmente Contratada, resolvem:

CONSIDERANDO que o contrato nº 01/2018, firmado em 23 de abril de 2018, cujo objeto é o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do aplicativo de **e-Social e Compras**, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidades descritas no Anexo I do contrato.

CONSIDERANDO que a Contratante manifesta interesse em continuar utilizando os serviços especializados da Contratada;

Têm entre si, e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 01/2018, em conformidade com o disposto no art. 57, incisos II e IV, da Lei Nacional nº 8.666/93, sob as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

I - O prazo contratual fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando sua vigência em 01 de janeiro de 2021, com término em 30 de junho de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - Os valores contratados serão reajustados no mês de abril de 2021, tomando-se por base a variação, positiva ou negativa, da inflação medida pelo IPCA, nos últimos 12 meses.

II - Os valores referentes ao sistema e-Social somente serão pagos quando da efetiva implantação e utilização do referido sistema, conforme legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

I - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara de Vereadores, exercício de 2021, na classificação: 1.01.01.2.001.3.3.3.90-39.11.



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

I - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado e que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem acordados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutualmente.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de dezembro de 2020.

**Alexandro Ferrari**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
**Contratante**

**Ernesto Muniz de Souza Jr.**  
Sócio administrador  
BETHA SISTEMAS LTDA  
**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: Éder Fernando Votri  
CPF: 031.427.719-64

Nome: Daniela Cristina Puerari Esser  
CPF: 024.190.889-21